

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de veículos rodoviários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a imprescindibilidade de aquisição de veículos rodoviários, que serão utilizados para transportar os alunos das Escolas e Centros Infantis residentes em área de zona rural/urbana, merenda escolares, material didático e também para visitas técnicas, administrativas e pedagógicas das Coordenações, para atender as necessidades das Escolas Municipais da área urbana de Itaituba.

2.2 portanto, Considerando o *inciso IV do artigo 179 da Lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 11.638/07) –que classifica bens corpóreos imobilizados como direito de natureza permanente, e Lei Federal de Nº 9394/96 –LDBEN – que determina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, ambas tem como princípio a garantia do acesso com segurança e responsabilidade ao que se referem, a primeira, a manipulação de bens patrimoniais permanentes. A segunda, ao atendimento à Educação Pública Brasileira com eficácia. À luz da Constituição da República Federativa do Brasil os especialistas defendem a educação pública, em caráter primordial, como meio esclarecedor dos direitos e deveres de cidadãos. Para obter entendimentos sobre cidadania é de fundamental importância o acesso à escola. Observa-se que as condições dos meios é reponsabilidade e dever do Estado. Portanto, não poderá o Estado impor condições para que o aluno frequente*





a escola sem à este ofertar-lhe os meios. Logo, Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá as escolas e adequações terão que existir, sendo a oferta de transporte escolar um dos principais meios de acesso.

2.2.1 “o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino

2.3 Os veículos rodoviários, serão úteis para atender as necessidades apontadas, bem como observa-se ainda, que as condições dos meios de transportes atuais da Secretaria encontram-se em condições precárias devido ao tempo de uso, necessitando assim da renovação da frota com veículos novos.

3. UNIDADE REQUISITANTE

3.1 A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, a Sra. MÔNICA DE F. VIEIRA OLIVEIRA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.2 O contrato será formalizado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

4.3 Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3.1 Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os seguintes requisitos

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,





relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou

sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.:

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1 Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os requisitos

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4.5 Qualificação Técnica

4.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.6 Sustentabilidade:

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - Os veículos devem apresentar índices de emissão de poluentes e limites máximos de ruídos em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

X



5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a presente contratação estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente Lei Municipal nº 4.057, de 05 de janeiro de 2024, atendidos pela seguinte dotação:

12.122.1005.2.036 Manutenção da Secretária de Educação

12.361.0401.2.048 Manut. Das Ações do MDE Com recursos do salario Educação-QSE

NATUREZA: 4.4.90.52.00

FINALIDADE: Veículos Diversos

Fonte:

15001001-Proprio

15500000-Federal

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Trata-se de bem comum onde o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2 Condições de Entrega

I - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento podendo ser prorrogado desde que devidamente motivado e aceto pela Contratante em remessa única.

II - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

III - Os bens deverão ser entregues no pátio externo da Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Rodovia Transamazônica em frente ao Ginásio Poliesportivo de Itaituba

6.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

I - O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o



Contratante.

II - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

III - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

IV - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

V - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTAS

7.1 Para a estimativa das quantidades considerou-se os levantamentos das quantidades a serem adquiridas em função da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	12.122.1005 .2.036 Manutenção o Secretaria de Educação	12.361.0401.2.0 48 Manut. Das Ações do MDE Com recursos do salário Educação-QSE	TOTAL
01	UND	ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, (Zero Quilometro) ano/ modelo- corrente ou superior. Especificação: Ônibus Rodoviário, Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 225 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 11.000 mm, Largura Externa Mínima 2.500mm, Altura Mínima Interna 1.900 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica, com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 130.000BTU/h, para salão de passageiros e 10.000BTU/h para Motorista, Dois Alçapões No Teto de Emergência, Janelas com vidros colados nas laterais e cortinas, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas Rodoviárias Reclináveis com encosto alto em Curvin Cinza, cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre	*	06	06

X

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



		o Capô, Parede De Separação Divisória Total com Porta, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Dois ralos no salão para ajudar na lavagem do piso, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Revestimento Do Assoalho de Alumínio Liso com passadeira antiderrapante sobre o alumínio, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor Amarela com faixa escolar Preta, pneus para terra/asfalto, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.			
02	UND	VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ NOVO: CAMINHÃO ZERO KM (zero quilometro), ano/ modelo: corrente ou superior – cor branca, com ar condicionado de fábrica, cambio de no mínimo 6 marchas, tração 4x2. Motor original de fábrica, zero quilometro com potencia mínima de 155 CV (cavalo-vapor), em conformidade com a norma de ensaio NBR ISO VIGENTE; Torque máximo: de no mínimo, de 580 NM, entre 1.100 e 1.800 rpm; diesel, com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, com sistema de injeção eletrônica e direção hidráulica ou elétrica, tanques de combustível de no mínimo 150 litros cada, capacidade de carga mínima de 6.000 kg, Cor: Branca conforme linha de produção, cabine para 02 (duas) pessoas. Rodas: em aço estampado e pneus radiais sem câmara de ar. Sistema elétrico: com tensão de, no mínimo, 24 volts e, pelo menos, duas baterias de no mínimo 100 Ah; Limpador de para-brisa: original de fábrica, Sistema de ventilação e desembaçador do para-brisa. Tacôgrafo: digital (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) Tacômetro: (conta-giros) do motor, conforme original de fábrica. Carroceria fechada tipo baú em duralumínio corrugado de no mínimo 0,8mm de espessura, com; no mínimo, 5.500mm de comprimento, 2.200 mm de altura, 2.200 mm de largura, até o máximo permitido pelo órgão regulador, com as seguintes características: 02 (duas) portas sendo uma lateral no lado esquerdo e uma traseira bipartida com abertura total; Todos os acabamentos, varões e as dobradiças deverão ser em aço inox; Assoalho em compensado naval (resistente a água) mínimo 15mm, com revestimento de borracha, Iluminação interna led; Faixas reflexivas no baú; Faixas reflexivas no para-choque traseiro, conforme resolução nº 152/03 do CONTRAN. Licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.	01	*	01
03	UND	CAMIONETE PICK UP, ZERO KM, (Zero Quilometro) ano/ modelo: corrente ou superior cabine dupla, na cor prata, carroceria aberta, com protetor de caçamba, abertura interna da tampa do tanque, banco do motorista com ajuste manual de altura, sobre tapetes de borracha, tomada 12v no console, volante com ajuste de altura e profundidade, airbag frontal duplo, protetor de cârter, capacidade mínima de 5 passageiros, cintos de segurança de 3 pontas nos bancos dianteiros com 4 portas, devidamente licenciado e emplacado no município de Itaituba-Pá, certificado de registro de veiculo – CRV e certificado de registro e licenciamento de veiculo; seguro DPVAT do exercício atual pagos, ar condicionado, Sistema multimídia, potencia mínima do motor 190 cv turbo compressor e intercooler, tração 4x4 reduzida, rodas de liga leve aro 16x 7", direção hidráulica, transmissão manual, câmara de ré, banco do motorista com ajuste manual, motor a diesel, acessórios multimídia, jogo de tapete de borracha, insulfilme instalados nos vidros laterais e traseiro, no percentual de transparência mínimo exigido pelo CONTRAN(Macaco, Chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triangulo) garantia 12 meses.	03	*	03
04	UND	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/ MODELO- (Corrente ou superior) especificação: Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 175 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacôgrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 10.000 mm, Largura Externa Mínima 2.250mm, Altura Mínima Interna 1.900 mm, Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg, com capacidade mínima de 33 (trinta e três) passageiros sentados, mais o condutor e auxiliar, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DTA),	01	*	01

X

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



	<p>para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 85.000BTU/h, Janelas com vidros colados nas laterais do compartimento de passageiros, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas Rodoviárias Reclináveis com encosto alto em Curvin Cinza, cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre o Capô, Parede De Separação Divisória Total com Porta, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Assoalho térmico com revestimento em Alumínio Liso com passadeira antiderrapante, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor prata, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entrega na cidade de Itaituba-PA.</p>	
--	--	--

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foram realizadas análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nessas contratações a existência de tecnologias que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2 A pesquisa de levantamento foi realizada no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, porém, não houve resultados, então, foi realizado a pesquisa no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.3 A este setor cabe a obrigação de conferência de conferência junto a sua equipe técnica, por considerar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, porém, atender as normas da Legislação vigente.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
01	UND	6	ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, (Zero Quilometro) ano/ modelo- corrente ou superior. Especificação: Ônibus Rodoviário, Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 225 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 11.000 mm, Largura Externa Mínima 2.500mm, Altura Mínima Interna 1.900 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica, com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 130.000BTU/h, para salão de passageiros e 10.000BTU/h para Motorista, Dois Alçapões No Teto de Emergência, Janelas com vidros colados nas laterais e cortinas, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas	1.190.250,00	7.141.500,00

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



			<p>Rodoviárias Reclináveis com encosto alto em Curvin Cinza, cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre o Capô, Parede De Separação Divisória Total com Porta, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Dois ralos no salão para ajudar na lavagem do piso, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Revestimento Do Assoalho de Alumínio Liso com passadeira antiderrapante sobre o alumínio, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor Amarela com faixa escolar Preta, pneus para terra/asfalto, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.</p>		
02	UND	01	<p>VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ NOVO: CAMINHÃO ZERO KM (zero quilometro), ano/ modelo: corrente ou superior – cor branca, com ar condicionado de fabrica, cambio de no mínimo 6 marchas, tração 4x2. Motor original de fábrica, zero quilometro com potencia minima de 155 CV (cavalo-vapor), em conformidade com a norma de ensaio NBR ISO VIGENTE; Torque máximo: de no mínimo, de 580 NM, entre 1.100 e 1.800 rpm; diesel, com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, com sistema de injeção eletrônica e direção hidráulica ou elétrica, tanques de combustível de no mínimo 150 litros cada, capacidade de carga mínima de 6.000 kg, Cor: Branca conforme linha de produção, cabine para 02 (duas) pessoas. Rodas: em aço estampado e pneus radiais sem câmara de ar. Sistema elétrico: com tensão de, no mínimo, 24 volts e, pelo menos, duas baterias de no mínimo 100 Ah; Limpador de para-brisa: original de fábrica, Sistema de ventilação e desembaçador do para-brisa. Tacôgrafo: digital (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) Tacômetro: (conta-giros) do motor, conforme original de fábrica. Carroceria fechada tipo baú em duralumínio corrugado de no mínimo 0,8mm de espessura, com; no mínimo, 5.500mm de comprimento, 2.200 mm de altura, 2.200 mm de largura, até o máximo permitido pelo órgão regulador, com as seguintes características: 02 (duas) portas sendo uma lateral no lado esquerdo e uma traseira bipartida com abertura total; Todos os acabamentos, varões e as dobradiças deverão ser em aço inox; Assoalho em compensado naval (resistente a água) mínimo 15mm, com revestimento de borracha, Iluminação interna led; Faixas reflexivas no baú; Faixas reflexivas no para-choque traseiro, conforme resolução nº 152/03 do CONTRAN. Licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.</p>	492.466,67	492.466,67
03	UND	03	<p>CAMIONETE PICK UP, ZERO KM, (Zero Quilometro) ano/ modelo: corrente ou superior cabine dupla, na cor prata, carroceria aberta, com protetor de caçamba, abertura interna da tampa do tanque, banco do motorista com ajuste manual de altura, sobre tapetes de borracha, tomada 12v no console, volante com ajuste de altura e profundidade, airbag frontal duplo, protetor de cárter, capacidade mínima de 5 passageiros, cintos de segurança de 3 pontas nos bancos dianteiros com 4 portas, devidamente licenciado e emplacado no município de Itaituba-Pá, certificado de registro de veículo – CRV e certificado de registro e licenciamento de veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos, ar condicionado, Sistema multimídia, potencia mínima do</p>	299.701,36	899.104,08

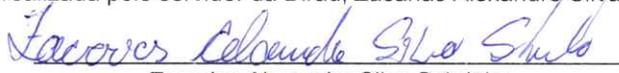
A

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



			motor 190 cv turbo compressor e intercooler, tração 4x4 reduzida, rodas de liga leve aro 16x 7", direção hidráulica, transmissão manual, câmara de ré, banco do motorista com ajuste manual, motor a diesel, acessórios multimídia, jogo de tapete de borracha, insulfilme instalados nos vidros laterais e traseiro, no percentual de transparência mínimo exigido pelo CONTRAN (Macaco, Chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triangulo) garantia 12 meses.		
04	UND	01	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/ MODELO- (Corrente ou superior) especificação: Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 175 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 10.250 mm, Largura Externa Mínima 2.250mm, Altura Mínima Interna 1.950 mm, Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg, com capacidade mínima de 33 (trinta e três) passageiros sentados, mais o condutor e auxiliar, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DTA), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 85.000BTU/h, Janelas com vidros colados nas laterais do compartimento de passageiros, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas Rodoviárias Reclináveis com encosto alto em Curvin Cinza, cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre o Capô, Parede De Separação Divisória Total com Porta, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Assoalho térmico com revestimento em Alumínio Liso com passadeira antiderrapante, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor prata, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entrega na cidade de Itaituba-PA.	870.246,92	870.246,92
VALOR TOTAL					9.403.317,67

Obs: Pesquisa de preço realizada pelo servidor da Dirad, Zacarias Alexandre Silva Sobrinho


 Zacarias Alexandre Silva Sobrinho

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para o atendimento da demanda é de **R\$ 9.403.317,67 (Nove Milhoes Quatrocentos e Tres Mil Trezentos e Dezessete Reais Sessenta e Sete Centavos)**.

9.2 Para a obtenção do preço de referência para a contratação foi utilizado o cálculo da mediana, obtida na pesquisa de preços, onde o cálculo incide sobre um conjunto de três preços, tendo sido desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados. Pretende-se alcançar a conciliação entre os menores custos da contratação e o atendimento das necessidades do Município.





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com esta aquisição:

- I- atender de melhor forma as rotas do transporte escolar, garantindo e assegurando que nossos estudantes tenham acesso à Educação, que é direito fundamental de todo cidadão, bem como reduzir gastos da Administração Pública com empresas terceirizadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1 A solução escolhida compreende a Aquisição de veículos rodoviários , portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção declaramos viável a contratação.

Itaituba, Pará, 21 de Novembro 2024.



Amilton Teixeira Pinho
Secretario de Educação

